LEI Nº 3.997, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado
em 07/08/2025
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77112

DENOMINA DE RUA JOANA DA PAZ SANTANA, A RUA NOVE, NO BAIRRO MALAQUIAS, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Joana da Paz Santana, a rua Nove, no bairro Malaquias, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 042, de autoria da vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato (Sueleide de Amaro do Sindicato) do Município Cabo de Santo Agostinho".